

Processo nº 25380.004461/2022-79

Unidade Gestora: FIOCRUZ MS

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DE
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Nº
73/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI
A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E A
EMPRESA MCR SISTEMAS E CONSULTORIA.**

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ** com sede na Av. Brasil, nº 4365, Manguinhos, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21040-900, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pela Responsável pela Jislaine de Fátima Guilhermino, Gestão Executiva do Escritório Técnico da Fundação Oswaldo Cruz em Mato Grosso do Sul, designada pela Portaria da Presidência Nº 1065/2017-PR de 17/07/2017 documento SEI 2788017, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº CPF: 659.028.589-68, encontrada na Rua Gabriel Abrão, nº 92. Jd. das Nações CEP: 79.081-746 - Campo Grande – MS , doravante designada CONTRATANTE, e a **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.198.254/0001-17, sediada SHN Quadra 1 Bloco A Ed. Le Quartier, sala 803, Bairro: Asa Norte Cidade: Brasília/DF CEP: 70701-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr^a **Márcia Caetano da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 1.862.366 SSP DF, expedida pelo SSP/DF, e CPF nº 698.295.511-72, no uso das atribuições que lhe confere os documentos SEI 2847932, tendo em vista o que consta no Processo: 25380.004461/2022-79, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2022, por Ata de Registro de Preços nº 21/2022, oriundo da Central de Compras do Ministério da Economia, vinculado ao Processo nº 19973.110735/2021-12, conforme minuta aprovada pelo Parecer nº 13335/2022-ME (doc. SEI 2840543), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de licenças de softwares de Design Gráfico, com direito de atualização e suporte conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

- **Ata de Registro de Preços nº 21/2022**

Item da Ata	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Cessão temporária de direito sobre programa de computador locação de software ADOBE ACROBAT PRO DC VIP TEAMS SINGLE APP	Unidade	3	R\$14.155,00	R\$42.465,00
2	Cessão temporária de direito sobre programa de computador locação de software ADOBE CREATIVE CLOUD VIP TEAMS ALL APPS	Unidade	3	R\$2.680,00	R\$8.040,00
3	Cessão temporária de direito sobre programa de computador locação de software CORELDRAW GRAPHICS SUITE	Unidade	3	R\$3.520,00	R\$10.560,00
TOTAL					R\$61.065,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato, para as licenças subscrição de 36 meses (itens 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14 e 16).

2.2. Poderá ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 48 meses, com base no artigo 57, IV, da Lei 8.666, de 1993, com exceção do item 17, por ser tratar de licença perpétua, conforme previsto no Termo de Referência e desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.2.1. Esteja formalmente demonstrato que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.2. Seja juntado o relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.3. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.2.4. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.2.5. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 61.065,00 (sessenta e um mil sessenta e cinco reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, conforme Ordem de Fornecimento nº 17438 (doc. SEI nº 2784361), bem como das Notas de Empenho 2023NE000986 (doc. SEI 2789290), na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 254420/254486

Fonte: 1002000000

PTRES: 172772

Elemento de Despesa: 339040

Pl: A1MGS

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços do valor contratual (reajuste em sentido estrito) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução do contrato, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA (deveres e responsabilidades) são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e no Termo de Referência, que constitui seu anexo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos,

conforme o caso:

- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

- 12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.
 - 12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
 - 12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.
 - 12.2.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
 - 12.2.4. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A REGULARIDADE DA CONTRATADA

- 15.1. A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF/CADIN/CEIS/CNJ e TST conforme documento: 2865781 do presente processo.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2023.

Pela Contratante:

Jislaine de Fátima Guilhermino

Gestão Executiva do Escritório Técnico do Mato Grosso do Sul

Pela Contratada

Márcia Caetano da Silva

Representante legal

TESTEMUNHAS:

Amanda Moura Sodré

Jéssica Araújo dos Santos Camara



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Caetano da Silva**, CPF: **698.295.511-72**, IDENTIDADE: **1.862.366 SSP DF**, em 22/06/2023, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Moura Sodré, Prestadora de Serviço**, CPF: **136.831.247-09**, em 22/06/2023, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JISLAINE DE FATIMA GUILHERMINO, Coordenadora**, em 22/06/2023, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA ARAUJO DOS SANTOS CAMARA, Prestadora de Serviço**, CPF: **124.313.397-00**, em 22/06/2023, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2865804** e o código CRC **7819343D**.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2023 - UASG 254445

Nº Processo: 25386001309202365. Objeto: Aquisição de saco plástico.. Total de Itens Licitados: 9. Edital: 29/06/2023 das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Avenida Brasil, 4365 - Manguinhos, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/254445-5-00178-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 29/06/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/07/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JUNILTON BARBOSA SILVA

Pregoeiro

(SIASGnet - 28/06/2023) 254420-25201-2023NE000045

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 25386.000789/2023-47 Objeto: Aquisição de itens Schneider; Ata SRP 241/2023, Contratada: TRIDAN SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ: 26.727.928/0002-47, no valor total de R\$ 3.900,00; Ata SRP 242/2023, Contratada: INOVATEC COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 40.786.735/0001-07, no valor total de R\$ 426.940,00. Data de Assinatura: 28/06/2023, Pregão SRP: 126/2023 Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços. Processo: 25386.000491/2023-37 - Objeto: Material Laboratorial, Ata 243/2023 - Contratada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS PERFECTA LTDA, CNPJ: 09.244.998/0001-44, no valor total de R\$ 1.070,40;

Espécie: Ata 244/2023, Contratada: MEDIXX COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA A SAÚDE LTDA, CNPJ: 18.234.459/0001-15, no valor total de R\$ 576,80;

Espécie: Ata 245/2023, Contratada: ADLER COMERCIAL E IMPORTADORA, CNPJ: 19.034.550/0001-50 , no valor total de R\$ 13.922,95;

Espécie: Ata 246/2023, Contratada: FASTLABOR COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 21.707.794/0001-06, no valor total de R\$ 20.271,65;

Espécie: Ata 247/2023, Contratada: LAB VISION COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ: 35.257.760/0001-63, no valor total de R\$ 23.070,40;

Espécie: Ata 248/2023, Contratada: PER-LAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ: 58.954.694/0001-86, no valor total de R\$ 5.707,60;

Espécie: Ata 249/2023, Contratada: AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ: 80.243.769/0001-70, no valor total de R\$ 5.750,99; Pregão Eletrônico SRP nº 120/2023, Data de Assinatura: 28/06/2023, Vigência: 12 (doze) meses a partir da última assinatura da Ata.

DIRETORIA EXECUTIVA

COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2023 - UASG 254420 Nº PROCESSO 25380.004461/2022-79

Pregão Nº 11/2022.

Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ.

Contratado: 04.198.254/0001-17 - MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de licenças de softwares de Design Gráfico, com direito de atualização e suporte conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital.

Vigência: 22/06/2023 A 22/06/2026.

Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 61.065,00.

Data de Assinatura: 22/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/06/2023)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2023 - UASG 254420

Nº Processo: 25380.002202/2023-94.

Pregão Nº 10/2023. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ.

Contratado: 02.854.976/0001-57 - MARKET-RJ SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LT. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de solução corporativa de telefonia, contemplando contratação de empresa especializada para fornecimento de pabx ip baseado em software livre asterisk, aparelhos telefônicos ip, serviço de instalação, serviço de treinamento, transferência de tecnologia, garantia "on site" com reposição de peças de 36 meses, visando atender à coordenação-geral de infraestrutura do campus (cogic), canal saúde, icc, unidades da presidência, prédio da expansão do campus, fiocruz-ms, fiocruz-ce e quinino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência (tr) e anexos ao edital..

Fundamento Legal: . Vigência: 28/06/2023 a 28/06/2024. Valor Total: R\$ 147.961,40. Data de Assinatura: 28/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/06/2023).

SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO

SEÇÃO DE MULTAS E RECURSOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 22/2023

O Chefe Substituto da Seção de Multas e Recursos - SRT/RJ, no uso das atribuições a ele delegadas pela Portaria nº 2557 de 17/08/2022, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, vem notificar as empresas abaixo relacionadas, a apresentar DEFESA, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste Edital, nos termos do artigo 21, inciso III, da Portaria MTP nº 667/2021, à Superintendência Regional do Trabalho/RJ situada na Av. Presidente Antonio Carlos, 375, 9º andar, sl 929(PROTOCOLO), CEP: 20020-909, referente ao auto lavrado por infração ao dispositivo indicado, sendo facultada a remessa da defesa via postal em porte registrado, postada até o último dia do prazo para o mesmo endereço. Não serão conhecidas defesas que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade, representação), nos termos do art. 27 da Portaria MTP nº 667/2021.

EMPRESA	A. I.	CAPITULAÇÃO
A D G DE JESUS TRANSPORTES LTDA.	219967482	Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho
A. J. A. CONSTRUCOES E ESTRUTURA METALICAS LTDA	221274171	Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
ACTUM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	219079196	Art. 429, 'caput' da CLT
ADMINISTRADORA GERAL DE ESTACIONAMENTOS S.A.	219079161	Art. 429, 'caput' da CLT
ADMINISTRADORA JF IMOVEIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	221106146	Art. 630, § 4º da CLT
AGE DO BRASIL CONSTRUCOES E SERVICOS DE TELECOMUNICACOE	219365695	Art. 23, § 1º, I da Lei nº 8.036/90
AGE DO BRASIL CONSTRUCOES E SERVICOS DE TELECOMUNICACOE	219365652	Art. 630, § 4º da CLT
AGE DO BRASIL CONSTRUCOES E SERVICOS DE TELECOMUNICACOE	219365709	Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
AGE DO BRASIL CONSTRUCOES E SERVICOS DE TELECOMUNICACOE	219365717	Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
AGE DO BRASIL CONSTRUCOES E SERVICOS DE TELECOMUNICACOE	219365725	Art. 1º da Lei Complementar nº 110/01
ASSOCIACAO DA IGREJA METODISTA - SETIMA REGIAO ECL	221274499	Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2023 - UASG 254420

Número do Contrato: 22/2018.

Nº Processo: 25380.001579/2017-88.

Dispensa. Nº 172/2017. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ. Contratado: 02.385.669/0001-74 - FIOTEC - FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO EM SAUDE. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência, bem como a alteração contratual com vistas à readequação do cronograma de desembolso que integra a cláusula quarta do contrato nº 22/2018, com fulcro no que dispõem os inc. II, §1º, art. 57 c/c inc. I, art. 58, c/c alínea "a", inc. I, do art. 65, todos da lei nº 8.666/93. Vigência: 30/06/2023 a 30/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.660.000,00. Data de Assinatura: 27/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/06/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 254420

Número do Contrato: 141/2020.

Nº Processo: 25380.002820/2020-91.

Dispensa. Nº 158/2020. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ. Contratado: 02.385.669/0001-74 - FIOTEC - FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO EM SAUDE. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, com fulcro no art. 57, §1º, inc. II, da lei nº 8.666/93.. Vigência: 30/06/2023 a 30/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.100.000,00. Data de Assinatura: 27/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/06/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 - UASG 254420

Nº Processo: 25380000407202335. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material de Laboratório: Químicos e Detergentes para suprir necessidades das Instituições FIOCRUZ RONDÔNIA e FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 29. Edital: 29/06/2023 das 08h00 às 17h00. Endereço: Avenida Brasil, 4365_ Manguinhos, Manguinhos - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/254420-5-00025-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 29/06/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/07/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

JANSEN FERNANDES DE MEDEIROS

Coordenador Geral da Fiocruz Rondônia

(SIASGnet - 28/06/2023) 254420-25201-2023NE000045

Ministério do Trabalho e Emprego

SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DIRETORA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOTIFICA o Sr. Júlio Cesar Davoli Ladeia, CPF ***. 703.342-**, cujo objeto foi devolvido ao remetente, para solucionar pendências relativas ao Plano de Implementação nº 46958.001148/2009-08 - SIAFI 299789, nº do processo 46958.001148/2009-08, conforme informado pelo OFÍCIO SEI Nº 27185/2023/MTP. O não atendimento desta NOTIFICAÇÃO, no prazo de 30 (trinta) dias, implicará na abertura de Tomada de Contas Especial - TCE.

Aos legitimados, será assegurado vista dos autos do processo, a ser solicitada pelo telefone (61) 2021-5252 ou pelo e-mail: dpc@mte.gov.br.

MONIQUE MERCANTE MOURA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DIRETORA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOTIFICA a Sra. Irani Oliveira Machado, CPF ***.337.701-**, cujo objeto foi devolvido ao remetente, para solucionar pendências relativas ao Plano de Implementação nº 46958.000193/2011-51 - SIAFI 299492, conforme informado OFÍCIO SEI Nº 25242/2023/MTP.

O não atendimento desta NOTIFICAÇÃO, no prazo de 30 (trinta) dias, implicará na abertura de Tomada de Contas Especial - TCE. Aos legitimados, será assegurado vista dos autos do processo, a ser solicitada pelo telefone (61) 2021-5252 ou pelo e-mail: dpc@mte.gov.br.

MONIQUE MERCANTE MOURA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302023062900127

127

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.